DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quarta-feira, 10 de julho de 2024 | Ano VII | Edição nº 1095 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 04/07/2024; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **CONTRATO:** nº 051/2024; **PROCESSO**: nº 009/2024; **PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 003/2024; **CONTRATADA**: **MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA-EPP**; **OBJETO**: Contratação de empresa fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para Prefeitura e Câmara Municipal de Icém – SP, pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 347.000,04** (trezentos e quarenta e sete mil reais e quatro centavos), **PRAZO DO CONTRATO**: 12 (doze) meses; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico; **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA -** Prefeito Municipal.

.....

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ICEM/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.558.093 – SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente na Avenida Jorge Salustiano de Jesus, n° 574, Centro, em Icém - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ALVES ICÉM LTDA**, com sede à Rua Prof. José Maria Rodrigues Batata, nº 604-1 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, neste ato representada pela Sra. **Leticia Menezes Neves,** portadora do RG nº 58.987.880-3 – SSP/SP e CPF nº 487.708.078-33, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato celebrado em 10/03/2023 no âmbito do **Processo de Licitação nº 008/2023 – Contrato nº 022/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 10 de março de 2023, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal,** conforme disposto na “Cláusula Primeira” do instrumento original ora rescindido.

CLÀUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando as partes isentas de quaisquer obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

2.2. Justifica-se a rescisão do contrato, em caráter consensual, em razão de homologação de nova licitação para o objeto contratado.

2.3. A CONTRATADA, por seu representante legal, manifesta ciência e renuncia expressamente ao direito de defesa consignado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 01 de julho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
AUTO POSTO ALVES ICÉM LTDA
CNPJ nº 30.861.704/0001-10
Leticia Menezes Neves
CONTRATADA

.....